



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0030
F-0628

L E I Nº 1.192 , DE 16 DE SETEMBRO DE 1993.

EMENTA: Autoriza o Executivo a denunciar e rescindir Convênio celebrado entre os Municípios de Duque de Caxias, Nilópolis e a FUNDREM, para a implantação de um Aterro Sanitário Metropolitano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denunciar e rescindir o Convênio celebrado em 21 de novembro de 1976, entre os Municípios de Duque de Caxias e Nilópolis, e a FUNDREM, objetivando a implantação de um Aterro Sanitário Metropolitano e de um Sistema de Transporte e Disposição Final do Lixo Coletado, a cargo da Companhia Municipal de Limpeza Urbana do Município do Rio de Janeiro (COMLURB)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 16
de setembro de 1993.

Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal